

REFERÊNCIA: PROAD N.º 10556/2023.

ASSUNTO: BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS – Aquisição de bandeiras – Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.



1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a abertura do processo em epígrafe e **declaro a opção por contratar diretamente a empresa VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 03.574.465/0001-44), com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, em atenção ao inciso II do artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021, incluído pela Medida Provisória n.º 1.167/2023**, observada a disponibilidade orçamentária;
3. Aprovo o projeto básico de fls. 73/80, na forma da fundamentação de folha retro;
4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta;
5. No momento oportuno, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria de Orçamento e Finanças, para cancelamento parcial do pré-empenho n.º 225/2023 (fl. 49).

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

